

Térmo de aforamento

Aos vinte sete dias do mes de Junho del 1779 n' esta Cidade de S. Paulo
 circula e Secretaria da Camara Municipal compareceo Chapueal
Erunguio, e mostrou por despacho d' este Junho corrente, ter obtido
 por aforamento um quartelão devoluto que esta Camara pos-
 see no Bairro Alto, este a chacara de Luis Beyer, e Joze Ribes-
 ro, e que pelo presente termo se registara a todas as disposições
 relativamente aos aforamentos de terrenos devolutos, sem prejuizo
 da direcção e conservação das ruas, e por ter pago a quantia
 de oito mil reis, n' importância do foro do primeiro anno,
 parou-se-lhe a respectiva carta de foro para lhe servir de
 titulo, e para evitar duvidas o presente termo que assigna
 a seu rogo por não saber escrever Silvio Francisco do
Amoral. Escreveu-se por Luiz de Aguiar, Secretario e es-
 crevi

26º

Averbação.

Aos quinze dias do mes de Novembro de mil oitocentos e setenta e
 nove, n' esta Cidade de S. Paulo, e Secretaria da Camara Munic-
 cipal, compareceo Petro Amancio de Oliveira, e por elle me foi apresen-
 tado uma carta de foro passada a Joaquim Ferras de Toledo, de um
 quartelão devoluto que a Camara possui, e que divide com Ignacio
Ferreira de Camargo Salles, cujo carta lhe foi transferida pelo dito
Ferras, com as clausulas na mesma escripta, e assim me foi dito
 que em virtude de ser o terreno alludido tomado por aforame-
 to pelo dito Ferras, elle apresentante pelo presente termo se
 obriga ao pagamento do foro, e a todas as disposições do Colligo
 de Posturas relativamente aos aforamentos de terrenos devolutos,
 sem prejuizo da direcção e conservação das ruas. E para
 constar fazeo presente averbação. Escreveu-se por Luiz de